

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 04/2015

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com sede à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme (SP), torna público que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo menor preço unitário, cujo encerramento dar-se-á às **14 horas** do dia **13/05/2015**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e pelas normas constantes deste Edital.

1 – OBJETO

Item I – Aquisição de 1.250 (mil duzentas e cinquenta) toneladas de sulfato de alumínio líquido a 50% isento de ferro, para uso no processo de tratamento de água, conforme especificações:

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Al ₂ O ₃ (%)	8% a 9%
Fe ₂ O ₃ (%)	0,005% a 0,01%
Al ₂ O ₃ Livre (%)	0,3% a 0,5%
Resíduos Insolúveis	Máximo: 0,1%
Densidade g/cm ³ (20°C)	1,30 a 1,33
pH (solução a 1% 25°C) (%m/m)	3,5 (+/- 10%)
Cor	Incolor
Acidez (%)	Máximo: 0,5%
Basicidade (%)	Máximo: 0,4%

OBS: Os produtos deverão ser entregues conforme especificações acima, acompanhados de laudos das análises de cada lote.

Para cada entrega do produto será efetuada análise dos parâmetros acima mencionados, reservando-se a SAECIL, o direito de devolução do produto em desacordo com o solicitado.

Item II – Aquisição de 60.000 (sessenta mil) Kg de ácido fluossilícico em solução a 22% para uso no processo de tratamento de água, conforme especificações:

PARÂMETROS	ESPECIFICAÇÕES
Aparência	Incolor/ Levemente Amarelada
Densidade: (g/cm ³)	Mínimo: 1,175 g/cm ³
Concentração da solução (%)	Mínima: 22%
Sólidos em Suspensão	Isento
Solubilidade em Água	Totalmente Solúvel

OBS: Os produtos deverão ser entregues conforme especificações acima, acompanhados de laudos das análises de cada lote.

Para cada entrega do produto será efetuada análise dos parâmetros acima mencionados, reservando-se a SAECIL, o direito de devolução do produto em desacordo com o solicitado.

Em conformidade com a Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar 147/2014, 25% da quantidade do objeto – 312 (trezentas e doze) toneladas do item I e 15.000 (quinze mil) kg do item II – poderá ser destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, observando-se o disposto nos artigos 47, 48 e 49 da mesma Lei.

Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

2 – FORNECIMENTO DOS ELEMENTOS

A SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, por intermédio do Serviço Administrativo, fornecerá no horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 16 horas, os esclarecimentos relativos ao presente Edital de licitação, bem como o mesmo, em sua sede à Rua Padre Julião n.º 971 – Centro – Leme/SP, ou através do telefone (19) 3573-6200 e do site www.saecil.com.br.

3 – SUPORTE LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

Esta Concorrência é regida pela Lei Federal n.º 8666/93, e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e por este edital.

Os pagamentos das obrigações contratuais resultantes da presente licitação serão de responsabilidade da SAECIL, onerando a dotação orçamentária codificada sob o n.º 030102.1751200422.069 33903000 do orçamento vigente e do exercício subsequente.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do Atr. 97 da Lei Federal n.º 8666/93 e suas alterações.

- Não poderão participar desta Licitação, empresas, temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar junto a SAECIL.

- Será vedada a participação nesta licitação de empresas, das quais participe, seja a que título for, servidor Municipal de Leme.

- Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

- Não poderá participar desta Licitação, empresa sob processo de concordata, recuperação judicial ou falência.

- Os licitantes deverão entregar até às **14 horas do dia 13/05/2015** no Departamento de Protocolo e Documentação da SAECIL, à Rua Padre Julião n.º 971, Centro, Leme/SP, 02 (dois) Envelopes, opacos e fechados, contendo em sua parte externa indicação da razão social e/ou timbre da empresa proponente, endereço completo, bem como o número da presente Concorrência, identificados da seguinte forma:

- Envelope n.º 01 – “Documentos de Habilitação”

- Envelope n.º 02 – “Proposta Comercial”

- A SAECIL não se responsabilizará por documentação e propostas enviadas via postal ou entregues em outros setores que não seja o acima especificado.

- O credenciamento da empresa licitante, para participar dos trabalhos de abertura dos Envelopes “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente, devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número de documento de identificação e o número desta Concorrência.

- A exibição das credenciais deverá preceder o início dos atos indicados, ficando retidas e juntadas aos autos.

- Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representa-la.

- A não apresentação dos documentos exigidos acima, não implica na inabilitação da licitante, mas impede seu representante de manifestar-se nas sessões, acerca das decisões proferidas pela Comissão de Licitações.

- Após o horário mencionado (**14 horas**) não serão recebidos quaisquer documentos referentes a presente licitação. A abertura dos envelopes se dará às **14 horas e 30 minutos do mesmo dia**, em sessão pública, na sede da SAECIL à Rua Padre Julião, n.º 971, Centro, Leme/SP.

5 – HABILITAÇÃO

Cada proponente deverá apresentar no Envelope de n.º 01 "**Documentos de Habilitação**", os seguintes elementos no original ou cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, por um dos membros da Comissão, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

- Os documentos deverão preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

- Com exceção do Atestado de Fornecimento, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação, desde que não contenham prazo de validade expresse.

PROVA DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

a) Para Empresa Individual: Registro Comercial;

b) Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

c) No caso de Sociedade por Ações: O ato constitutivo, e alterações subsequentes deverão vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

d) Para Sociedade Civil: Inscrição no ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, emitida nos 90 dias anteriores à data de encerramento da Concorrência Pública, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.
- d) Prova de regularidade relativa ao fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Portaria 358 do Ministério da Fazenda de 05/09/2014, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente da empresa e do químico responsável (CRQ-Conselho Regional de Química);
- b) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, de fornecimento do objeto licitado com características técnicas similares. O referido Atestado deverá apresentar um quantitativo de no mínimo 50% (quarenta por cento) do objeto licitado.

PROVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, ou negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores a data da apresentação dos documentos.

Todos os documentos poderão ser entregues no original, ou cópia devidamente autenticado ou publicação em órgão oficial.

DECLARAÇÕES

a) Declaração que, de acordo com o artigo 7.º, inciso XXXIII da Constituição Federal/88, com redação dada pela E.C. n.º 20/98, não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, ou menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

b) Declaração da proponente de que não está impedida de licitar com a Administração Pública e de que não tenha fato impeditivo que possa invalidar qualquer documento apresentado em qualquer fase do processo licitatório.

c) Declaração da empresa, conforme o modelo Anexo II, que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte e que a mesma se enquadra nos termos da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

OBS.: Se a proponente não apresentar todos os documentos solicitados ou apresentá-los em desconformidade como acima explicitado, será inabilitada, e não será aberto seu Envelope de n.º 02 - "Proposta Comercial", salvo em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, observando-se, neste caso, as disposições do artigo 43 da Lei Complementar 147/2014, permanecendo o mesmo junto ao presente processo licitatório até que se transponha a fase de interposição de recursos quanto à habilitação e classificação e, após a adjudicação e homologação do objeto, tal envelope poderá ser retirado mediante recibo e, ainda, na ausência do documento solicitado no item "**c-Declarações**", a proponente não será inabilitada, mas não terá direito ao benefício da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

De acordo com o artigo 42 da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6 – PROPOSTA COMERCIAL

No Envelope n.º 02 – "Proposta Comercial" deverá ser apresentada a carta proposta em impresso do licitante preenchida sem emendas ou rasuras, assinada pelo responsável, sócio ou diretor contendo:

a) Valor unitário por tonelada, por item, e valor total;

b) Prazo de entrega: A entrega deverá ser efetuada parceladamente de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação, sendo que o prazo previsto para entrega total do produto é de 12 (doze) meses. O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

c) Local de entrega: O produto deverá ser entregue na Estação de Tratamento de Água – ETA – desta cidade, sita à Via Anhanguera Km 192, em veículo equipado com bomba para descarregar, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos com o transporte e descarga;

d) Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após a apresentação e aceitação de cada fatura, mediante o parcelamento do fornecimento pela contratada.

e) Validade da Proposta; não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias.

f) Procedência do produto.

- Serão aceitas 02 (duas) casas após a vírgula, para identificação dos preços unitários.

- Em caso de divergências entre os preços unitários e totais, prevalecerá o preço unitário.

- A discriminação da composição do produto objeto deste Edital deverá constar da proposta.

OBS: A empresa vencedora deverá apresentar laudo de atendimento dos requisitos de saúde estabelecidos pela norma técnica da ABNT n.º 15784/2009, conforme determinado pela portaria 2914/2011, para controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento de água.

Outras condições que eventualmente possam interessar a SAECIL ou ao proponente.

O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com todos os encargos e taxas inclusas.

Não haverá reajuste de preços no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato podendo posteriormente ser reajustado mediante a aplicação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM/FGV, devidamente justificado ou na falta deste por outro que o substitua, de acordo com a legislação federal.

7 – DA ABERTURA

A abertura dos envelopes será realizada em ato público, pela Comissão de Licitações, na sede da SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme, com ou sem a presença dos licitantes, às **14 horas e 30 minutos do dia 13/05/2015**, onde será lavrada ata circunstanciada, facultando a assinatura da mesma aos Licitantes, e assinada pela Comissão de Licitações. A abertura dar-se-á em duas etapas distintas:

1.ª ETAPA: HABILITAÇÃO

2.ª ETAPA: JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

HABILITAÇÃO

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO

A Comissão de Licitações procederá à abertura do Envelope de n.º 01 – Documentação – examinará e rubricará folha por folha, sendo logo após os documentos franqueados aos licitantes, que após a devida rubrica, poderão, naquela oportunidade, fazer observações ou impugnações que serão registradas em ata.

A Comissão examinará referidas observações e/ou impugnações, deliberando sobre estas e comunicando o resultado naquela mesma sessão pública. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos em apartado, divulgando o resultado aos licitantes.

Não havendo impugnações ou observações e, caso todos os licitantes renunciem expressamente em ATA, ao direito de recurso relativamente à fase de habilitação, a Comissão poderá, na mesma sessão, abrir os Envelopes de n.º 02 – Proposta Comercial. Em caso negativo, os proponentes serão cientificados da data de abertura dos mesmos, após a decisão final sobre a Habilitação;

PROPOSTAS

ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA

A abertura dos Envelopes de n.º 02 “Proposta” será realizada em ato público pela Comissão de Licitações, no mesmo local de abertura dos Envelopes de n.º 01, sessão da qual será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

Iniciada a abertura dos envelopes, as propostas neles contidas serão rubricadas por todos os licitantes presentes. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo permitidas quaisquer providências posteriores, tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas na presente Licitação.

Serão desclassificadas as propostas que contiverem emendas ou rasuras, e ainda, pelos motivos elencados no artigo 48 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93.

Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas na presente Licitação, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Por ocasião da abertura das propostas, os licitantes poderão fazer declarações ou impugnações, que constarão obrigatoriamente em ata.

8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Esta licitação é do tipo de menor preço.

Consagrar-se-á vencedora do certame a proposta que apresentar o menor preço unitário, por item.

Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a licitação será decidida com observância do disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e por sorteio.

O julgamento será procedido pela Comissão de Licitações da Autarquia de acordo com o menor preço unitário por item apresentado e a homologação pelo Diretor Presidente da SAECIL, a quem caberá qualquer recurso decorrente da presente licitação.

9 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos da presente Concorrência, deverão ser entregues na forma constante no objeto deste Edital.

Os produtos deverão ser entregues na Estação de Tratamento de Água – ETA desta cidade, sita à Via Anhanguera Km 192, em veículo equipado com bomba para descarregar, da forma constante no objeto deste edital, correndo por conta do fornecedor todas as despesas e riscos até o momento da entrega e descarga.

A SAECIL não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato de entrega, para efeito de verificação.

Definitivamente, em até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e qualidade e, se estiver de acordo com a especificação do objeto requisitado.

O(s) servidor(es) responsável(is) pelo recebimento do objeto, após o seu recebimento definitivo, encaminhará o documento hábil para aprovação da autoridade competente que o encaminhará para pagamento.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, incluídas nos valores a serem pagos pela Contratante:

- a) Efetuar a entrega do objeto, com as características exigidas no Edital da Concorrência Pública n.º 04/2015.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a SAECIL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela inexecução do objeto da licitação.
- d) Sempre que for convocada, a CONTRATADA deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.
- e) A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.
- f) Demais obrigações constantes no Processo Licitatório – Concorrência Pública n.º 04/2015.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no Contrato;
- b) Os serviços serão fiscalizados por funcionários da SAECIL o que não eximirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento total de suas obrigações, e os mesmos terão amplos poderes mediante instruções por escrito, para exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências da SAECIL.
- c) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica;
- d) Demais obrigações da Contratante, indicadas na Concorrência Pública n.º 04/2015.

12 – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Pela não entrega do produto a adjudicar, total ou parcial, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à respectiva fornecedora isoladamente ou em conjunto, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do empenho correspondente;

III – Suspensão, temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada no item anterior.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que lhes forem determinadas nos termos da Lei.

A SAECIL reserva-se o direito de adjudicar, total ou parcialmente o objeto licitado, de revogar ou de anulá-lo, sem que caiba às proponentes qualquer direito a eventuais indenizações.

Os casos omissos não previstos nesta Concorrência Pública serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, ouvidos se for o caso, o órgão técnico especializado da SAECIL.

A este Edital aplicam-se a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 suas alterações e Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

As partes elegem, desde já, explicitamente, o foro da Comarca de Leme, para deslinde de qualquer questão oriunda do presente contrato.

Fica estipulado em até 05 (cinco) dias após o encerramento do processo, o prazo para assinatura do contrato, na sede da SAECIL.

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Minuta do Contrato

ANEXO II – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Leme, 07 de abril de 2015.

REINALDO BARROS CICONE
Diretor Presidente